



**Francisco
Teixeira da
Mota**

OPINIÃO

Timor-Leste a perder liberdade

Espera-se que as forças vivas de Timor-Leste não permitam esta lamentável diminuição da liberdade de expressão de que aquele país goza.

10 de Julho de 2020, 0:10

CONTEÚDO EXCLUSIVO

Timor-Leste, no que toca à liberdade de expressão, tem uma notável vantagem em relação ao nosso país e a muitos outros: não existe nas suas leis penais o crime de difamação.

Sucedem que, o mês passado, como noticiou a Lusa, surgiu inopinadamente uma proposta de alteração ao Código Penal de Timor-Leste, preparada pelo Ministério da Justiça, onde se afirma que *"o Governo considera oportuno prever e punir determinadas imputações de factos ou juízos suscetíveis de os ofender, introduzindo no Código Penal os crimes de difamação e injúrias, o crime de ofensa ao prestígio de pessoa coletiva ou equiparada, e o crime de ofensa à memória de pessoa falecida"*.

Esta lamentável regressão em termos de liberdades (saliente-se que, a nível europeu, desde há muitos anos que se assiste a um movimento no sentido de acabar com a criminalização da difamação: a Grã Bretanha, por exemplo, aboliu a difamação como crime em 2009) representa, segundo o afirma a proposta governamental, *"mais um passo no*

aperfeiçoamento do sistema legal timorense, tornando possível reforçar a protecção da dignidade da pessoa humana”.



Verdade seja dita que o texto da proposta levanta o véu desta necessidade de criminalizar as ofensas à honra, bom nome e reputação, ao afirmar que *“é particularmente urgente quando as ofensas à honra, numa forma perversa de exercício da acção política, atingem titulares de cargos públicos, porque nesses casos, são atingidos não só os visados mas a sociedade democrática como um todo”.*

É caso para dizer que *“o rei vai nu”*. Eles aí estão, os detentores do poder, político em particular, a querer cercear o escrutínio público das suas actividades e a crítica livre e contundente. Se a intenção é clara, o resultado será inequívoco: atemorizar, domesticar, intimidar os cidadãos que puserem em causa os titulares de cargos públicos. Isto é, aqueles que mais obrigação têm de suportar o escrutínio e a crítica, mesmo que injusta, até porque têm fácil acesso aos meios de comunicação social, passariam a ter acrescida protecção do seu invocado bom nome ou honra. Ninguém duvidará que, aprovada tal lei, iremos assistir a uma diminuição da qualidade da vida política e

social timorense, com o efeito intimidatório que, inevitavelmente, a anunciada criminalização de condutas expressivas trará.

Mas ainda há esperança que Timor Leste não caia neste lamentável erro e retrocesso. A proposta *“é um pontapé de saída para provocar o debate”*, segundo o ministro da Justiça, que acrescentou: *“Saímos com esta ideia para ouvir muitas entidades, para ver que partes querem alterar, ouvir todas as opiniões, fazer um estudo e depois avançar.”* O risco parece ser evidente: o pontapé marcar um golo na própria baliza e, em vez de se avançar, recuar.

O debate já começou e, felizmente, há muita gente de qualidade e responsável que discordou desta serôdia iniciativa: José Ramos Horta afirmou que *“não é uma prioridade e pode infringir os direitos das pessoas”*; Mari Alkatiri, embora admitindo a criminalização da difamação, referiu que teria de *“ser feita com cuidado e não agora”*; Virgílio Guterres, em nome do Conselho de Imprensa a que preside, considerou que *“criminalizar a difamação é contrario ao espírito da Constituição de Timor-Leste”*.

No fundo, a legislação proposta copia – para pior – a legislação portuguesa, mas os jornalistas e os cidadãos em geral de Timor-Leste não têm a Convenção Europeia e o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos para os proteger. Espera-se que as forças vivas de Timor-Leste não permitam este lamentável *downgrading* da liberdade de expressão de que aquele país goza.